



0007CCD060006F00279A00C812022D98

PROJETO DE LEI Nº /2018, de 05/12/2018

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro, Hino Rio-Grandense e do Hino Passofundense, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Passo Fundo/RS, e dá outras providências.

Art. 1º Torna obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro, Hino Rio-Grandense e do Hino Passofundense, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do nosso município.

Parágrafo único. A execução e canto dos hinos referidos no *caput* deste Artigo, acontecerão pelo menos uma vez por semana, ao longo de todo o período abrangido pelo calendário escolar municipal.

Art. 2º São objetivos da presente Lei:

I -Conhecer o Hino Nacional Brasileiro, o Hino Rio-Grandense e o Hino Passofundense, bem como compreender o seu significado;

II -Valorizar o Hino Nacional Brasileiro, o Hino Rio-Grandense e o Hino Passofundense, e suas bandeiras respectivas;

III -Desenvolver o senso de patriotismo;

IV -Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor a pátria;

V -Compreender a postura adequada no momento de execução do Hino Nacional Brasileiro, do Hino Rio-Grandense e do Hino Passofundense.

Art. 3º O Poder Executivo tomarão as medidas necessárias à execução da referida Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo 05 de Dezembro de 2018

RENATO ORLANDO TIECHER
Bancada do PSB



0007CCD060006F00279A00C812022D98

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal Nº 12.031, de 21 de setembro de 2009, que alterou a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, determina a obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino fundamental.

O objetivo desta proposta, além do cumprimento da Lei Federal, é resgatar a compreensão, valorização e o patriotismo dos nossos alunos Passofundenses, que fazem parte da Rede Municipal de Ensino.

Neste sentido, incluímos nesta proposição, o Hino Rio-Grandense e o Hino Passofundense, pois entendemos a importância dos mesmos, pois representam o Estado e a Cidade em que vivemos, e fazemos nossa história.

Podemos observar em vários eventos que ao anunciarem o canto destes Hinos, algumas pessoas cantam com propriedade e entusiasmo, enquanto outras cantam apenas algumas estrofes ou até porquê não dizer, algumas palavras, ou até mexem com os lábios ou ficam inertes.

Nos jogos da Copa do Mundo vemos jogadores esbanjando patriotismo, outros chorando de emoção, já alguns, em contrapartida, aproveitam o momento para continuar disfarçadamente fazendo aquecimento, outros nem sequer abrem a boca para cantar alguma estrofe.

No Brasil, a partir do dia 22 de setembro de 2009, o Hino Nacional Brasileiro tornou-se obrigatório em escolas públicas e particulares de todo o país, pelo menos uma vez por semana, para todos os alunos do ensino fundamental devem cantá-lo.

Mas a pergunta é? Será que os alunos sabem cantar direito os nossos hinos? Conhecem o significado e a postura que devem ter durante a execução dos Hinos? Sabem que durante a execução dos Hinos não se pode bater palmas, todos devem ficar em pé, não se pode usar boné, nem mascar chicletes e chupar balas. Além de não poder rir, brincar e conversar?

As escolas tem um importante papel da sociedade, formam os cidadãos do amanhã, e o objetivo deste Projeto de Lei é resgatar o respeito e o amor ao Hino Nacional Brasileiro, Hino Rio-Grandense e ao Hino Passofundense, além do aprendizado e resgate do civismo, para termos uma sociedade com bons costumes e patriotismo.

Conto com o apoio dos nobres colegas para que possamos aprovar esta proposição.

Passo Fundo 05 de Dezembro de 2018

RENATO ORLANDO TIECHER
Bancada do PSB

FONTE DE PESQUISA: